



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Câmara Municipal de
Bariri/SP

16 OUT 2025

Requerimento nº 116,2075

PROTOCOLO
Nº 297

O Vereador subscritor, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a função fiscalizadora, vem perante Vossa Excelência, requerer o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa, no prazo legal, as seguintes informações e documentos referentes ao contrato firmado com a empresa ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda:

Considerando as notícias veiculadas pela própria Prefeitura Municipal no início do corrente ano, que apontaram graves irregularidades na execução do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda.

Considerando que, embora o Poder Executivo tenha anunciado a adoção de medidas corretivas na ocasião, até o presente momento não foram apresentadas a esta Casa de Leis informações detalhadas sobre o desfecho do caso, sendo imperativo o acompanhamento por parte deste Legislativo;

Considerando, por fim, o dever fiscalizatório desta Câmara Municipal de apurar a extensão das falhas, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, identificar os responsáveis e tomar as providências cabíveis, requer sejam prestadas as seguintes informações:

1- Cópia integral do processo licitatório que resultou na contratação da referida empresa, incluindo o edital, o contrato social da empresa, a proposta vencedora e o contrato administrativo assinado com todas as suas cláusulas e anexos.

2- Relatórios de fiscalização e auditoria que apontaram as irregularidades noticiadas no início do ano, detalhando:

a) O número e as especificações dos veículos exigidos em contrato versus o quantitativo e o estado dos veículos efetivamente disponibilizados.

b) O quantitativo de mão de obra exigido em contrato versus o número real de funcionários alocados para a execução dos serviços em Bariri.

c) A relação detalhada dos equipamentos e ferramentas que deveriam ser fornecidos pela contratada e que não foram encontrados.

3- Informações sobre as medidas administrativas já adotadas pela Prefeitura, incluindo:

a) Cópia da portaria de instauração do Processo Administrativo para apuração de responsabilidades, caso já tenha sido aberto.

b) Cópia da notificação formal enviada à empresa sobre as irregularidades apontadas.

c) Esclarecimento sobre quais penalidades contratuais a Prefeitura pretende aplicar (advertência, multa, suspensão, etc.).

4- Relatório de todos os pagamentos já efetuados à empresa desde o início do contrato, com as respectivas notas fiscais. Informar, ainda, se algum pagamento foi suspenso ou retido em decorrência das irregularidades.

5- Apresentar o mapeamento completo, incluindo endereços e croquis, de todas as praças, canteiros, jardins e demais áreas verdes públicas cuja limpeza e conservação estão sob a responsabilidade da empresa contratada.

6- Detalhar o cronograma de execução dos serviços para cada uma das áreas listadas no item anterior, especificando a periodicidade (diária, semanal, quinzenal) para cada tipo de serviço (roçada, poda, capina, varrição, etc.).

7- Encaminhar cópias dos relatórios de medição e/ou boletins de fiscalização utilizados para atestar a realização dos serviços de jardinagem e limpeza no período de 01/01/25 até a data do recebimento de deste requerimento, contendo, registros fotográficos, listas de presença das equipes e a assinatura de aceite do fiscal do contrato.

8- Informar o nome completo, o cargo e a matrícula funcional do(s) servidor(es) público(s) designado(s) como gestor(es) e/ou fiscal(is) do referido contrato, encaminhando cópia do ato oficial de sua designação (Portaria ou documento equivalente).

9- Esclarecer de que forma o gestor/fiscal designado tem acompanhado e atestado a correta execução dos serviços, anexando cópias de todos os relatórios de vistoria, planilhas de conferência, comunicações formais (e-mails, ofícios) ou quaisquer outros documentos produzidos por este servidor que demonstrem a efetiva fiscalização do contrato no período de 01/01/25 até a data do recebimento deste requerimento.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ - VEREADOR

2/2